

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO CASA CIVIL

São Paulo, de maio de 2015

CC-ATL nº 169/2015

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 52/2015, do Deputado André Soares.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Edson Aparecido dos Santos SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



## SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 28 de abril de 2015.

### Dra. ANADIL ABUJABRA AMORIM

Procuradora do Estado Assessora Chefe

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 0052/2015, DEPUTADO ESTADUAL ANDRÉ SOARES

Assunto: "Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requeiro seja oficiado ao Exmo. Sr. Jerson Kelmann, Presidente da SABESP - Companhia de Saneamento Básico de São Paulo para que preste as seguintes informações sobre a cobrança pela passagem de ar nos hidrômetros:

- 1) A informação de que os hidrômetros instalados nas residências têm registrado ar ao invés de água (ou conjuntamente) e gerado gastos maiores aos consumidores corresponde a um fato real?
- 2) Os hidrômetros das casas continuam a registrar consumo mesmo sem correr água nas torneiras? Se sim, por que isso acontece?
- 3) Quando uma torneira é aberta e a água sai em jatos interrompidos, ocasionados por bolsas de ar, há também giro ininterrupto do hidrômetro?
- 3) A SABESP oferece mecanismos que permitem medir a diferença de volume de consumo, para que se separe os valores correspondentes a passagem de água e ar?
- 4) O consumidor paga pelo ar que passa pelo seu hidrômetro?
- 5) Se sim, quais medidas a SABESP tem adotado para a precisa resolução desse problema?
- 6) A instalação de ferramentas e válvulas que inibam e/ou bloqueiem a passagem de ar é uma ação prevista por essa Companhia? Caso positivo, qual a perspectiva de tempo para sua efetivação em todas as residências?"

Em atenção aos termos da solicitação de Vossa Senhoria, relativo à manifestação desta Secretaria sobre o Requerimento de Informação nº 0052 de 2015, de autoria do Deputado Estadual André Soares, segue anexo as informações devidas.



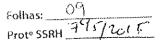
# SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS GABINETE DO SECRETÁRIO

O presente Requerimento de Informação foi objeto de apreciação e análise da SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, que enviou o Ofício P– 0232/2015, de 22/04/2015, acompanhado da Nota Técnica, elaborada pela Diretoria Metropolitana, contendo informações relativas à cobrança pela passagem de ar nos hidrômetros.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

**MONICA PORTO** 

Secretária Adjunto rcu/ATCG - Prolocolado SSRH nº 795/2015





P-0232/2015

Companhia de Saneamento <u>Rágigocão Estado de São Paulo</u> Efesidência

R. Costa Carvalho, 300 - Pinheiros - CEP 05429-900 - São Paulo - SP Tel.: (11) 3388-8000 - Fax: (11) 3613-3587

www.sabesp.com.br

São Paulo, 22 de abril de 2015

Ref.:Correio eletrônico de 18/03/2015. Requerimento de informação nº 52/2015, de autoria do Deputado André Soares.

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção à correspondência supracitada, encaminhamos nota técnica, elaborada pela Diretoria Metropolitana, para subsidiar resposta à Assessoria Técnica Legislativa do Palácio, referente à Requerimento de informação nº 52/2015, de autoria do Deputado André Soares.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de consideração.

LUIZ FERNANDO BE GUIMARÃES Chefe de Gabinete

Ilustríssimo Senhor JOALDIR REYNALDO MACHADO Chefe de Gabinete Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos

M/jcof 0526/15

Folhas: <u>JO</u> Prote SSRH <u>795/2015</u>



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP Diretoria Metropolitana Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento da Metropolitana Rua Sumidouro, 448 - Pinheiros - CEP 05428-010 - São Paulo www.sabesp.com.br

São Paulo, 15 de abril de 2015.

#### **NOTA TÉCNICA**

Assunto: Resposta ao Edoc 0526/2015 - Requerimento nº 52/15 - Deputado André Soares Informações sobre cobrança pela passagem de ar nos hidrômetros (AR NA REDE)

1) A informação de que os hidrômetros instalados nas residências têm registrado ar ao invés de água (ou conjuntamente) e gerado gastos maiores aos consumidores corresponde a um fato real?

Em condições normais de abastecimento as redes de distribuição de água não estão sujeitas à entrada de ar na rede. Em condições específicas e incomuns, sobretudo devido à distância dos reservatórios e o relevo da região (zonas de coroa), pode eventualmente ocorrer à presença de ar na tubulação. Nesses pontos susceptíveis, a Sabesp dispõe de válvulas eliminadoras de ar, instaladas em suas redes, denominadas "ventosas".

No que diz respeito a alta de consumo, somente em 0,0008% das reclamações foram constatadas a existência de ar na rede e nesses casos a Sabesp prontamente realizou o recalculo da conta desses clientes, não havendo nenhum tipo de cobrança indevida, além da instalação de novas ventosas na rede de distribuição, onde necessário.

2) Os hidrômetros das casas continuam a registrar consumo mesmo sem correr água nas torneiras? Se sim, por que isso acontece?

Quando isso acontece, na quase totalidade dos casos, trata-se de vazamento interno ao imóvel.

Proto SSRH 795/2015



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP ,
Diretoria Metropolitana 
Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento da Metropolitana
Rua Sumidouro, 448 - Pinheiros - CEP 05428-010 - São Paulo
www.sabesp.com.br

3) Quando uma torneira é aberta e a água sai em jatos interrompidos, ocasionados por bolsas de ar, há também giro ininterrupto do hidrômetro?

O giro do hidrômetro só ocorre quando existe fluxo que passa por ele, quando o fluxo é interrompido, o mesmo para de girar.

- 4) A Sabesp oferece mecanismos que permitem medir a diferença de volume de consumo, para que se separe os valores correspondentes a passagem de água e ar? Não. Desconhecemos tecnologia que permita fazer essa separação.
- 5) Se sim, quais medidas a Sabesp tem adotado para a precisa resolução desse problema?

Para os casos onde há confirmação de que o aumento de consumo foi provocado por ar na rede, a conta do cliente é recalculada e, se necessário, o hidrômetro é trocado e uma ventosa é instalada na rede de distribuição de água para solução do problema de forma coletiva.

6) A instalação de ferramentas e válvulas que inibam e/ou bloqueiam a passagem de ar é uma ação prevista por essa Companhia? Caso positivo, qual a perspectiva de tempo para sua efetivação em todas as residências?

O projeto e implantação das redes seguem todas as normas brasileiras da ABNT que já preveem este tipo de solução, de forma coletiva, através de ventosas nas redes de distribuição de água. Na RMSP existem mais de 5.000 ventosas instaladas.

Os equipamentos ditos eliminadores ou bloqueadores de ar instalados em ligações individuais não tem sua eficácia comprovada, não sendo aprovados e nem normatizados pelos órgãos competentes, motivo pelo qual a Sabesp não utiliza em suas ligações de água.

Marcello Xavier Veiga

Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento

da Metropolitana - MP